

NOVAS MENSAGENS ENVIADAS AO GOVERNADOR DO ESTADO

O Governador Carvalho Pinto recebeu ofícios e telegramas das seguintes entidades:

Câmara Municipal de Miguelópolis, "hipotecando integral solidariedade ao Governador do Estado e felicitando-o pela transposição de mais uma etapa profícua de seu honrado Governo"; da Sociedade dos Albergues Noturnos, agradecendo a colaboração prestada pelo Governo à entidade e formulando votos de felicidade ao Governador e família; da Prefeitura Municipal de Campinas, firmado pelo vice-Prefeito em exercício, sr. João de Souza Coelho, agradecendo radiotelegrama enviado pelo Governador sobre palavras proferidas por essa autoridade em programa de televisão, relativamente aos benefi-

cios da administração Carvalho Pinto às comunas interioranas; do Serviço de Proteção à Criança, de Taubaté, cumprimentando o Governador "pela assinatura da lei sobre a "Chácara do Visconde", onde nasceu Monteiro Lobato, grande amigo da criança brasileira"; da Associação Comercial de Taubaté, da Rádio Difusora de Taubaté, da Associação Valeparaná de Imprensa, Comissão Central de Esportes, Liga Municipal de Futebol, Sociedade Beneficente Taubaté; dos municípios Amaury Vidigal, José Leonilides Monteiro, de Taubaté, todos se congratulando com o Governador pela assinatura do mesmo ato; das Escolas Dominicais da Igreja Metodista do Brasil do Vale do Paraíba; do Dis-

trito do Vale do Paraíba da mesma Igreja; do Presidente da Câmara Municipal de Taubaté, sr. Benedito Cursino dos Santos e do Prefeito local, sr. José Ribeiro da Cunha, todos traduzindo agradecimentos pela promulgação da lei 6711, de 5 1 62, que declara de utilidade pública o prédio onde nasceu Monteiro Lobato, em Taubaté.

**Chefe do D. F. S. P.
em Palácio**

O Governador Carvalho Pinto recebeu, ontem, a visita de cortesia do coronel Carlos M. L. Caioli, chefe do Departamento Federal de Segurança Pública.

TELEFONES

DA

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

| | |
|---------------------------------------|---------|
| DIRETORIA..... | 36-2539 |
| GERÊNCIA..... | 36-2752 |
| REDAÇÃO..... | 34-5810 |
| EXPEDIENTE..... | 36-7931 |
| CONTADORIA..... | 36-2764 |
| SERVICO DO PESSOAL..... | 36-6183 |
| TESOURARIA, PUBLICAÇÕES E IMPRESSÃO.. | 36-2684 |
| ASSINATURAS E ARQUIVO..... | 36-2724 |
| REVISÃO..... | 36-6184 |
| MATERIAL..... | 36-2587 |
| OFICINA DE OBRAS..... | 36-2598 |
| OFICINA DO JORNAL..... | 36-2552 |
| DEPÓSITO (Material)..... | 93-3215 |

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N.º 39.650 DE 15 DE JANEIRO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículos usados do Estado, nos termos da Lei n.º 5.651, de 11 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 1.º da Lei N. 5.651, de 11 de maio de 1960, combinado com o Artigo 2.º da Resolução N.º 1.249, de 9 de dezembro de 1960.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam doados às prefeituras municipais e às entidades de assistência social enumeradas no artigo 2.º deste decreto, os veículos a motor e respectivos acessórios, tombados na Secretaria da Viação e Obras Públicas — Estrada de Ferro Sorocabana, de acordo com as relações organizadas pela Comissão Estadual de Material Excedente — C.E.M.E.

Artigo 2.º — Os veículos, ora doados, e os respectivos donatários, são os seguintes:

- I à Prefeitura Municipal de Anhembi:
 - a) Caminhão Chevrolet, 1942, motor n.º 620.296
- II à Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra:
 - a) Caminhão International, 1946, motor n.º GRD-21.481.417
- III à Prefeitura Municipal de Arealva:
 - a) Caminhão Ford 1946, motor n.º 799 T-1.788.135
- IV à Prefeitura Municipal de Bento de Abreu:
 - a) Caminhão Ford, 1946, motor n.º 799 T-1.972.783
- V à Prefeitura Municipal de Boituva:
 - a) Caminhão Chevrolet, 1946, motor n.º DEA-437.918
- VI à Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista:
 - a) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3-M-66.540
- VII à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba:
 - a) Caminhão Ford, 1946, motor n.º 799-T-1.529.148
- VIII à Prefeitura Municipal de Cardoso:
 - a) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3-M-65.541
- IX à Prefeitura Municipal de Corumbatai:
 - a) Caminhão Ford, 1946, motor n.º 799-1.788.251
- X à Prefeitura Municipal de Divinópolis:
 - a) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3-M-66.297
- XI à Prefeitura Municipal de Dracena:
 - a) Caminhão Chevrolet, 1945, motor n.º BFC-620.371
- XII à Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal:
 - a) Caminhão Ford, 1946, motor n.º 799-T-2.035.678
- XIII à Prefeitura Municipal de Guaimbé:
 - a) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3-M-65.559
- XIV à Prefeitura Municipal de Igarapava:
 - a) Caminhão Basculante, 1950, marca F. W. D. motor n.º 810.743
 - a) Caminhão Ford, 1946, motor n.º 799-T-1.964.882
- XV à Prefeitura Municipal de Indiana:
 - a) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3-M-66.104
- XVI à Prefeitura Municipal de Itirapuã:
 - a) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3-M-66.443
- XVII à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis:
 - a) Caminhão Chevrolet, 1947, motor n.º EEA-303.249
- XVIII à Prefeitura Municipal de Macatuba:
 - a) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3-M-66.157
- XIX à Prefeitura Municipal de Maracá:
 - a) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3-M-66.627
- XX à Prefeitura Municipal de Mirassol:
 - a) Caminhão Chevrolet, 1946, motor n.º DEA — 447.200
- XXI à Prefeitura Municipal de Monte Alto:
 - a) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3M — 65.854
- XXII à Prefeitura Municipal de Orlandia:
 - a) Caminhão Ford, 1946, motor n.º 799 — T-1.528.720
- XXIII à Prefeitura Municipal de Nipocã:
 - a) Caminhão Ford, 1946, motor n.º 799 — T-1.964.451
- XXIV à Prefeitura Municipal de Pádua:
 - a) Caminhão Thames, 1951, motor n.º BB — 18 — F — 7 — 271.339
- XXV à Prefeitura Municipal de Ouro Verde:
 - a) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3M — 66.130
- XXVI à Prefeitura Municipal de Pedreiras:
 - a) Caminhão Ford, 1946, motor n.º 799 — T — 1.528.777
- XXVII à Prefeitura Municipal de Pereiras:
 - a) Caminhão Ford, 1946, motor n.º 799 — T — 1.973.326
- XXVIII à Prefeitura Municipal de Poloni:
 - a) Caminhão Ford, 1946, motor n.º 799 — T — 1.788.183
- XXIX à Prefeitura Municipal de Quintana:
 - a) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3M — 66.158
- XXX à Prefeitura Municipal de Rifaina:
 - a) Caminhão Chevrolet, 1942, motor n.º B.G. 718.113
- XXXI à Prefeitura Municipal de Registro:
 - a) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3M — 66.245
- XXXII à Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes:
 - a) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3M — 63.595
- XXXIII à Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista:
 - a) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3M — 65.357
- XXXIV à Prefeitura Municipal de São Sebastião:
 - a) Caminhão Chevrolet, 1942, motor n.º BFC — 620.253
- XXXV à Prefeitura Municipal de Taiapuã:
 - a) Caminhão Chevrolet, 1945, motor n.º DEA — 447.186
- XXXVI à Prefeitura Municipal de Talva:
 - a) Caminhão Chevrolet, 1947, motor n.º EEE — 303.3455
- XXXVII às Prefeituras Municipais de Taiuva-Taiapuã:
 - a) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3 — M — 65.945
- XXXVIII à Prefeitura Municipal de Uchoa:
 - a) Caminhão F. W. 1946, motor n.º 708.782
- XXXIX à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil:
 - a) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3 — M — 65.747
 - b) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3 — M — 65.990

- XL à Prefeitura Municipal de Viradouro:
 - a) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3 — M — 66.045
 - b) Caminhão F. W. 1946, motor n.º 708.710
 - XLI à Prefeitura Municipal de Conchas:
 - a) Caminhão Ford, 1946, motor n.º 799 — T — 1.531.970
 - XLII à Prefeitura Municipal de Clementina:
 - a) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3 — M — 65.809
 - XLIII ao Asilo São Francisco de Assis, de Franca:
 - a) Caminhão Thames, 1951, motor n.º BB — 18 — F — 276.300
 - XLIV ao Colégio Claret, de Rio Claro:
 - a) Caminhão Studebaker, 1946, motor n.º 3 — M — 66.064
 - XLV ao Mosteiro de São Bento, de Ribeirão Preto:
 - a) Caminhão Ford, 1946, motor n.º 799 — T — 1.972.908
- Artigo 3.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, através da Diretoria do Serviço de Trânsito (D.S.T.), autorizada a expedir em nome das prefeituras municipais e das entidades assistenciais relacionadas no artigo anterior, os certificados de propriedade referentes aos veículos descritos e caracterizados no mesmo dispositivo.
- Artigo 4.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda expedirá, através da Contadoria Geral do Estado, no que tange, instruções relacionadas às baixas patrimoniais consequentes às doações de que trata este decreto.
- Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.
- Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 1962.
- CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Virgílio Lopes da Silva
Francisco de Paula Machado de Campos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de janeiro de 1962.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 39.651, DE 15 DE JANEIRO DE 1962

Dá denominação a estabelecimento de ensino

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e

Considerando que a escolha de nomes para estabelecimentos oficiais de ensino enseja o reconhecimento público de serviços prestados à comunidade; Considerando a atuação desenvolvida pelo saudoso sr. Antonio Caputo em favor do progresso do município de São Bernardo do Campo, inclusive no campo da educação;

Considerando proposta do sr. Prefeito daquele município, constante do processo n.º S. E. — 32.555-61, no qual se evidencia estarem plenamente preenchidos os requisitos fixados pelo Decreto n.º 36.781, de 17 de junho de 1960;

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar Grupo Escolar "Antonio Caputo" o atual Grupo Escolar de Riacho Grande, em São Bernardo do Campo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de janeiro de 1962.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, subst.

DECRETO N.º 39.652, DE 15 DE JANEIRO DE 1962

Dispõe acerca de vantagens a funcionários que compareceram à 3.ª Semana da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, realizada em Marília.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica considerado como de efetivo exercício, o período entre 25 a 30 de setembro do corrente ano, para os Professores do ensino médio oficial que compareceram à 3.ª Semana da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, realizada em Marília.

Artigo 2.º — Para a obtenção das vantagens mencionadas no Artigo anterior, os interessados deverão comprovar seu comparecimento à 3.ª Semana da Faculdade.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de janeiro de 1962.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, subst.

DECRETO N.º 39.653, DE 15 DE JANEIRO DE 1962

Aprova o orçamento da Escola de Educação Física, para o exercício de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas para o exercício financeiro de 1962,